



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição: 430
Página: 02
Funcionária: Eliana Dias Alves

LEI N.º 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

“DÁ NOME A CENTRO DE ESPORTES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “CENTRO DE ESPORTES MUNICIPAL DE ITACURUÇÁ - BENEDICTO LOPES (ABAJÚ), o campo de futebol localizado na Av. Itaguaí, em Itacuruçá, 3º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de novembro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rfc.